

**DECRETO Nº 20.647, DE 8 DE JULHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 33.392.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 33.392.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Crédito: 4000-17.0512.176.1733-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4430 - INVESTIMENTOS 4.000.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 4.000.000,00

Crédito: 4000-17.0512.176.1734-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490 - INVESTIMENTOS 2.662.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 2.662.000,00

Crédito: 4000-17.0512.177.2389-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.140.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 1.140.000,00

Crédito: 4000-17.0122.178.2526-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.590.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	25.590.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.